

## Estado da Paraíba

# Governo Municipal

# Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 178/2023- Quarta-Feira, 06 de setembro de 2023-Tiragem 50

### ATOS DIVERSOS

CONCEDER



PRISCILA ALVES DE LIMA Presidente Mat. 1299

INSTITUTODEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU - IPSEJ "Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro'

#### PORTARIA N° 010/2023

PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

### RESOLVE:

ART.

1° APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE,A SERVIDORA MARIA JOSÉ BARROS DE SOUSA, PORTADORA DO CPF 037.730.544-83, MATRICULA N°/ CÓD. 201, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE OS REQUISITOS DO ART. 40°, §1°, INCISO I DA INCISOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EC 103/2019, C/C ART.2° DA LEI ORGÂNICA COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2021, C/C ART. 50, INCISO I, ALÍNEA A, 51, ART.62, §§1° E 5° DA LEI ART. COMPLEMENTAR 005/2022.

ART. 2° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 05 DE SETEMBRO DE 2023.